

COMUNICADO N.º 8/2026 - DRG-ITQ/IFSP

Nota de Esclarecimento à Comunidade Acadêmica

Sobre os Processos Eleitorais para Coordenações de Curso e Comissões

A Direção-Geral do Instituto Federal de São Paulo, Campus Itaquaquecetuba tomou conhecimento de dúvidas e manifestações relacionadas aos processos eleitorais para coordenações de curso e demais comissões instituídas no âmbito do campus.

Diante disso, considera importante prestar alguns esclarecimentos à comunidade acadêmica, reafirmando seu compromisso com a legalidade, a transparência, a impessoalidade e a ampla participação democrática em todos os processos institucionais.

Os processos eleitorais realizados no IFSP são disciplinados por normativas aprovadas pelo Conselho Superior, cabendo às comissões eleitorais a condução dos trabalhos, sempre em conformidade com os regulamentos vigentes. À Direção-Geral compete dar suporte institucional, orientar quando necessário, garantir que os procedimentos observem a legislação e as normas internas e adotar as providências cabíveis diante de eventuais dúvidas ou situações não previstas.

No decorrer dos últimos processos eleitorais, especialmente nos processos relacionados ao Curso Técnico em Mecânica e ao Curso Superior de Engenharia Mecânica, foram identificadas dúvidas interpretativas e aspectos passíveis de aperfeiçoamento na aplicação da Resolução nº 42/2018, que regulamenta a eleição de coordenadores de curso no IFSP. Diante desse cenário, a Pró-Reitoria de Ensino e Políticas Estudantis foi consultada e, posteriormente, encaminhou consulta formal à Procuradoria Federal junto ao IFSP, que emitiu o Parecer nº 138/2026, oferecendo orientação jurídica sobre a correta interpretação dos dispositivos da norma. A emissão desse parecer representa um importante avanço institucional, pois proporciona maior segurança jurídica à aplicação da Resolução nº 42/2018, uniformiza sua interpretação em toda a instituição e contribui para o aperfeiçoamento dos futuros processos eleitorais do IFSP.

Mais recentemente, durante o processo eleitoral para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento do edital em razão da ausência de informações consideradas essenciais. Diante dessa situação, a Direção-Geral orientou a Comissão Eleitoral a realizar consulta formal à Pró-Reitoria de Ensino, que, após análise do caso, recomendou, de forma excepcional, o cancelamento do edital e a publicação de um novo documento com as adequações necessárias. Trata-se de uma medida excepcional, adotada para preservar a legalidade do processo, assegurar igualdade de condições entre os candidatos, garantir a transparência dos atos administrativos e evitar futuros questionamentos quanto à validade do processo eleitoral.

Esses procedimentos demonstram o compromisso institucional em assegurar que as decisões administrativas sejam tomadas com respaldo jurídico, promovendo segurança jurídica, isonomia entre os candidatos, transparência e respeito aos princípios da Administração Pública. Consultas aos órgãos competentes não representam interferência nos processos eleitorais, mas sim o exercício do dever da Administração de garantir a correta aplicação das normas e a lisura dos procedimentos.

É importante destacar que a identificação de dúvidas, lacunas ou diferentes interpretações das normas não deve ser compreendida como fragilidade institucional. Ao contrário, trata-se de oportunidade para o aperfeiçoamento contínuo dos regulamentos, contribuindo para futuras revisões, maior clareza normativa e fortalecimento dos processos democráticos do Instituto.

A gestão do Campus Itaquaquecetuba reafirma que atua e continuará atuando com absoluta imparcialidade em todos os processos eleitorais, sem qualquer favorecimento a candidatos ou grupos, zelando para que todas as etapas sejam conduzidas em estrita observância às normas vigentes e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Ressaltamos, ainda, que o papel da Direção-Geral não é substituir a atuação das comissões eleitorais, mas oferecer suporte institucional, orientar quanto à correta interpretação das normas

quando solicitado ou quando identificadas situações que possam comprometer a regularidade do processo e, sempre que necessário, buscar o apoio dos órgãos competentes da Reitoria e da Procuradoria Federal para assegurar a legitimidade dos atos praticados.

Por fim, colocamo-nos à disposição das comissões eleitorais, coordenações, servidores e estudantes para prestar orientações sempre que surgirem dúvidas quanto à aplicação das normas, buscando promover processos eleitorais cada vez mais seguros, transparentes, democráticos e alinhados aos princípios que regem a Administração Pública e o IFSP. A Direção-Geral entende que o fortalecimento dos processos institucionais ocorre por meio do diálogo, da correta interpretação das normas e da atuação colaborativa entre os diferentes setores da instituição.

Campus Itaquaquecetuba/SP, 22 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-ITQ**, em 22/06/2026 14:32:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1191921

Código de Autenticação: 252b139a65



COMUNICADO N.º 8/2026 - DRG-ITQ/IFSP